



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 3/2014

PROJETO DE LEI N° 3/2014

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com base em Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1° O Município repassará à entidade a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), no exercício de 2014, divididos em parcelas mensais.

§ 2° A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo o auxílio para pagamento de recursos humanos para atendimento na entidade.

§ 3° Para o cumprimento do disposto no caput e §§ 1° e 2° desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

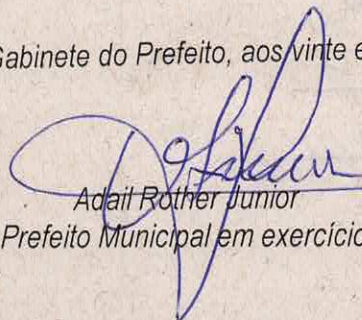
Art. 2° A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3° A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2014.

Parágrafo Único No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2°, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (23/1/2014).


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 3/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei 3/2014, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

Informamos que a aprovação da presente matéria é de suma importância, pois vem contribuir em forma de auxílio ao pagamento de recursos humanos destinados para atendimento da entidade:

Informamos ainda, que os colaboradores de referida entidade, dedicam-se de forma exclusiva a atender as necessidades de idosos e doentes mentais em situação de risco e abandono, proporcionando-lhes o internamento devido, acomodação, alimentação, higienização e assistência em geral, e, acima de tudo, carinho e atenção.

Desta feita, julgamos desnecessárias maiores explicações sobre a matéria e solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa propositura, relembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Asilo Lar Santo Antônio

NOME DO REQUERENTE

REQUER:

Subvenções

ASSUNTO

ATIVIDADE:

Protocolado Sob Nº *4628/13* às fls. _____ do livro

Nº _____ do Registro de Requerimentos.

Entrados em *09* / *Outubro* de 20 *13*.

PROTOCOLISTA

Graciele

ATENDIMENTO

Em fase o {
DEFERIMENTO
INDEFERIMENTO
DIFERIMENTO
Poderá ser arquivado.

☐
☐
☐

do favor requerido o Presente Processo

Em, _____/_____/_____

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Fundação: 13/06/1984

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ofício nº010/2013

Ivaiporã, 26 de setembro de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Exmo. Prefeito Municipal
Luiz Carlos Gil

Venho por meio deste, na qualidade de representante da Entidade Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, Instituição de Longa Permanência a Idosos, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, solicitar a V.S.^a a celebração do Termo de Convênio entre Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Lar Santo Antonio, vigência 2013/2014, com repasse de subvenção no valor de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais mensais); recurso este destinado ao auxílio para pagamento de recursos humanos para atendimento na entidade.

Para tanto, segue a documentação necessária para o repasse da subvenção.

Nestes termos, na qualidade de responsável pela Entidade pede-se deferimento.

Atenciosamente,


Rosana Colucci Shawarski
Presidente

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

CNPJ 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472 1668

**Plano de Aplicação
Exercício 2013**

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Pessoa Fisica	Pagamento de pessoal	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



Rosana Colucci Shawaski
Presidente do Lar Santo Antonio

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO
CNPJ 78.277.068/0001-00
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472 1668

I - IDENTIFICAÇÃO:

Entidade : Recanto dos Velhinhos – Lar Santo Antonio

Endereço: Rua Poços de caldas

Município: Ivaiporã

Responsável Legal: Rosana Colucci Shawaski
Presidente

II . APRESENTAÇÃO:

O município de Ivaiporã está localizado na região centro norte do Estado do Paraná, município de pequeno porte II possui uma população de, aproximadamente, 32.270 habitantes segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com estatística de cerca de 4.000 idosos com idade superior a 60 anos.

Percebe-se que dentre a população idosa trata-se, de uma quantidade significativa de população carente, que necessita de alguma intervenção, governamental ou da sociedade civil, para suprir suas necessidades básicas, dentre estes número considerável de idosos nessa linha de pobreza e abandono.

A Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742/93 prevê a permanência do idoso, dentre outros no ambiente familiar. Porém há situações específicas em que a internação em entidades é necessária, considerando o abandono familiar. Dessa forma e com a crescente demanda de idosos em situação de risco social



do município há anos atrás instalado a Instituição destinados ao idoso abandonado ou em situação de risco do município de Ivaiporã - Pr e circunvizinhas, sendo desde sua implantação grande a demanda de idosos na instituição e na espera por vaga.

A finalidade do lar Santo Antonio é zelar pelo bem estar social de pessoas idosas prestando todo e qualquer tipo de atendimento e assistência aos mesmos.

II – JUSTIFICATIVA

A população idosa do município de Ivaiporã como de todo país vem a cada dia aumentando vertiginosamente, não se pode mais considerar o Brasil um país de jovens, esta rumo a ser considerado como país dos idosos é normal encontramos em ruas, praças pessoas idosas e também muitas delas excluído de nossa sociedade, muitas vezes vivendo nas ruas das grandes cidades ou vivendo em precárias condições sendo causa de preconceitos, em uma sociedade que mede o valor de uma pessoa essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços, o idoso alijado do mercado de trabalho acaba por se transforma em “peso” principalmente para a família, por inúmeras causas desta dificuldade em apoiar o idoso.

Uma forma de viabilizar o atendimento a essa população é a internação em casa de apoio, ou seja, entidades – asilos buscando a tranquilidade, conforto e bem estar dos idosos, com objetivo de zelar pela não exclusão do idoso.

As entidades aparecem como alternativa ou substituta do lar para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

O Recanto dos Velhinhos – Lar Santo Antonio município de Ivaiporã Paraná fundado em 13 de junho 1984 entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos sobrevive com auxilio e doações da comunidade local tem por finalidade atender idosos em situação de risco, abandono ou que se encontram sem nenhum vinculo familiar, ou aqueles abandonados pela família, sendo a maioria sem perspectivas de retorno a família já é desconhecido o paradeiro destas.

O Lar conta com um número significativo de acolhidos em média de 79 pessoas que possuem atendimento e acompanhamento na própria entidade pela equipe que compõe a instituição, dentre estes existem idosos acamados e cadeirantes os



quais se encontram totalmente dependentes, atende idosos e doentes mental em situação de abandono...

Nesse sentido é de suma importância que a entidade onde é prestado atendimento ao idoso o qual foi negado o direito de convívio familiar por motivos diversos, seja um local de conforto e privacidade e acima de tudo humanizado.

III – OBJETIVOS:

Geral:

- Garantir o bem estar e o resgate da cidadania dos idosos que vivem na entidade do Lar Santo Antonio

Específicos:

- Proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso;
- Garantir o direito de conforto e comodidade ao idoso;
- Possibilitar condições de vida saudável;
- Proporcionar condições adequadas de comodidade ao idoso;
- Cumprir o disposto na LOAS, no que concerne ao direito a serviços de qualidade;

V - METAS:

Atender de forma humanizada os 79 idosos permanentes da instituição e posteriormente a próximas demandas que adentrarem.

VI – RECURSOS:

Advindo de subvenção municipal

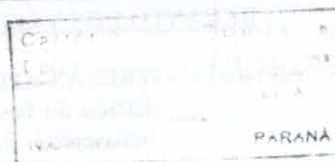
VII – ORÇAMENTO:

Em anexo plano de aplicação



IVAIPORÃ

Estado do Paraná



ESTATUTO

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

- Assistência social e promoção humana dos
Idosos carentes, de ambos os sexos, sem
distinção de raça, cor, crença religiosa ou política.

Ivaiporã/2003

PARAGRAFO UNICO – Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicar, por escrito o seu representante às Assembleias.

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo.

ARTIGO 7º - A Convocação da Assembleia será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora depois de marcada a convocação, com qualquer número

PARAGRAFO UNICO – A Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 8º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes

ARTIGO 9º - Compete a Assembleia as seguintes atribuições:

- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27.
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 10º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO UNICO – Compete ao Conselho Fiscal

- a) examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b) fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento dos internos, zelando para que todos sejam assistidos material, social, psicologicamente e espiritualmente



ARTIGO 16º - Compete ao Secretário

- a. Secretariar reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b. Encarregar-se da Correspondência Social;
- c. Coligir os dados para o Relatório Anual da Diretoria;
- d. Dirigir os serviços da Secretaria e organizá-la;
- e. Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f. Substituir o Vice- Presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 17º - Compete ao 1º Secretário:

- Substituir o Secretário Geral na sua ausência e impedimentos e auxiliá-lo nos serviços

Compete ao 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário, o Secretário Geral na sua ausência e impedimentos naturais

ARTIGO 18º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a. Zelar pela escrituração no movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b. Organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c. Organizar a prestação de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessidade;
- d. Assinar juntamente com o Presidente os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e. Ter sob sua direta responsabilidade o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade;

Compete ao 1º Tesoureiro

- Substituir o Tesoureiro Geral em sua ausência ou impedimento legal.

Compete ao 2º Tesoureiro:

- Substituir o 1º Tesoureiro e o Tesoureiro Geral em sua ausência ou impedimento legal

DO CONSELHO PROMOTOR

ARTIGO 19º - O Conselho Promotor é o órgão encarregado de promover as festividades do Recanto dos Velinhos bem como de divulgá-lo através dos meios disponíveis (radio, jornal ou televisão) e ainda

- I - Estruturar o calendário das festividades, e de comum acordo com a Diretoria;
- II - Organizar as festas e lazeres para os internos à aprovação da Diretoria;

Cartão nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	

[Handwritten signature]

ARTIGO 26º - Perderão os direitos de sócios

- a. Os que contraírem compromissos para com a entidade e não resolverem dentro do prazo descrito, depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b. Aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- c. Aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembleia Geral. Em ambos os casos, quando especificamente convocados para esse fim, desde que o número de sócios com direito a voto seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 28º - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, e que comparecerem a ela, pelos menos, dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução da entidade, os bens móveis e imóveis, serão destinados a outra entidade similar, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

INCISO 1º - Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da Entidade serão identificados e relacionados em livro de Patrimônio.

INCISO 2º - O patrimônio da entidade será utilizado em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 29º - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua, ou venha a possuir

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 30º - Considera-se RECEITA

- a. Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b. Donativos ou subvenções extraordinários que venham a receber do Município;
- c. Rendas eventuais de taxas dos associados;
- d. Juros em conta corrente;
- e. Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc.
- f. Doações da comunidade, empresas, familiares dos internos e dos próprios.

DATA	10/03/0
ASSINATURA	
EMPRESA	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
OUTROS	

[Assinatura]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÁ — PR

Rua Diva Proença n.º 1116 — Caixa Postal, 273

() registrado

averbado sob

() registrado
N.º 113 Fls. 65 V. LIVRO A-1

Ivaiporã, 27 de maio de 2010

DIRLEY CORREIA PEREIRA

Official

L. 47 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 1961, às dez mil e dez, nas dependências da Vila Santo Antônio realizou-se a reunião do doutor A. Paula a substituição de membros da CFT a senhora Lilma R. M. Scherpinski sendo substituída por Amélia T. Chamen, sendo assim a CFT passa a ser composta por Amélia T. Chamen, Nilda V. G. Silva, Lilia R. Vaz, e por não haver mais nada a tratar encerra-se a reunião e assinada por mim e demais Amélia T. Chamen, Rosângela B. Costa, Nilda V. G. Silva, Lilia R. Vaz, e demais.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÁ — PR

Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273

() registrado

☒ averbado sch

N.º 113 Fig. 69 Livro A-1

Ivaiporã, 30 de novembro de 201

DIRLEY CORREIA PEREIRA

Official

Ata 48 Aos vinte e um dias do mes de maio do ano de dois mil e doze as 18:00 horas nas dependências do Bar do Antonio, reunião para realização da eleição da diretoria após convocação em imprensa no período de 14 a 18 de maio de 2012, inicia a reunião a diretoria da instituição, Amélia que agradece a presença e explora sobre as ações desenvolvidas na instituição, e as dificuldades enfrentadas pela instituição em relação as despesas e manutenção, bem como trabalho desenvolvido pela equipe, segue apresentando a



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

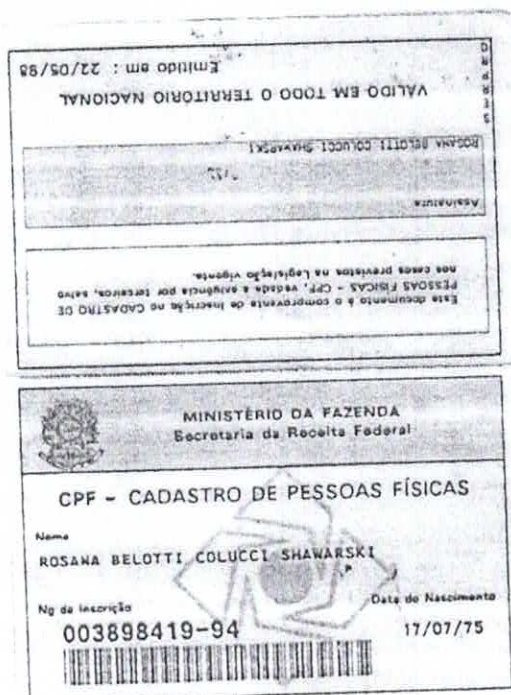
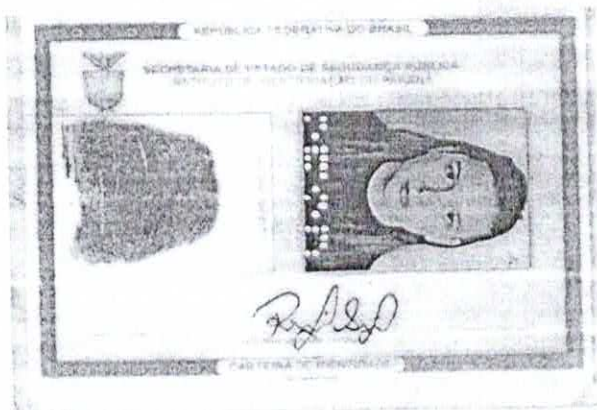
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.277.068/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1984
NOME EMPRESARIAL RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R POCOS DE CALDAS	NÚMERO 675	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 16:10:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ

CNPJ Nº: 78.277.068/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/11/2013, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 2168.AEWZ.0100
Emitida em 24/09/2013 às 09:11:58

Dados transmitidos de forma segura.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, RESOLVE:

Conceder o presente certificado de Utilidade Pública Federal a entidade *RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO*, sediada em *IVAIPORÃ, PR*, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00, após o exame conforme consta do Processo MJ nº 08026.000012/2006-51, que culminou com a Portaria nº 1.411, de 29 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30/07/2008.

Brasília, 30 de julho de 2008.

Romeu Tognia Júnior
Secretário Nacional de Justiça

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Fundação: 13/06/1984

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ivaiporã, 26 de setembro de 2013.

Venho através deste informar os dados do Instituição de Acolhimento para Idosos- Recanto dos velhinhos do Lar Santo Antonio de Ivaiporã.

Conta – Banco do Brasil

Agencia: 0633-5

C/C: 26 641-8



Rosana Colucci Shawarski

Presidente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78277068/0001-00
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO
Endereço: R POCOS DE CALDAS 675 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014012310255216267100

Informação obtida em 23/01/2014, às 10:25:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.277.068/0001-00
Certidão nº: 38431455/2013
Expedição: 12/11/2013, às 14:48:33
Validade: 10/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO
CNPJ: 78.277.063/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:48:48 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: **0275.5137.F0BD.4E4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050822011-14023030

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

CNPJ: 78.277.058/0001-00

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas da sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2011.

Válida até 30/05/2012.

encerrada

Certidão emitida gratuitamente.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ

CNPJ Nº: 78.277.068/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ** ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/02/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 5300.ZNIU.4847
Emitida em 06/12/2013 às 10:06:17

Dados transmitidos de forma segura.

003898419-94
17/07/75

Nome
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido à disposição por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 22/05/93

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

CPF
003898419-94

17/07/75

ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

003898419-94

17/07/75

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

☐ Desconhecido	☐ Não procurado	☐ Recusado	☐ Falecido	☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se	☐ Endereço insuficiente	☐ CEP incorreto	☐ Ausente	☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico
Integrado ao Serviço Postal em: ____/____/____		Responsável: _____		



OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

Conta de Serviços de Telecomunicação

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.



CTC CURITIBA PR PL9
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI
AV PRES TANCREDO NEVES 00768
86870-000 IVAIPORA - PR

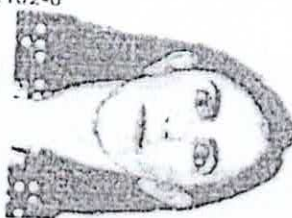


720003900200870000014080230051113

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

RG: 3.394.182-0

FOR ESCR DIREITO




REGISTRO GERAL: 3.394.182-0 DATA DE EXPLICAÇÃO (INÍCIO)

NOME MARIA NEUSA DE ANDRADE COLUSSI

FILIAÇÃO ANTONIO DE FREITAS ANDRADE
ORICE SAMBATTIA ANDRADE

NATURALIDADE CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO 10/07/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA=VAIPOCA/PR, DA SEDE
C CAS=3252, LIVRO=41B, FOLHA=244

CPF 451 325 829-87

CLRTIBA/PR

HEITOR TADEU ROCHA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
451 325 829-87

Nome
MARIA NEUSA DE ANDRADE COLUSSI

Nascimento
10/07/1950

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
HAZARENO GUERRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF
2102513-5 SESP PR

CPF
367.741.209-97

DATA NASCIMENTO
04/02/1958

FILIAÇÃO
JULIO GUERRA
ANTONIA SIKROS GUERRA

PREVISTO
20/01/2014

ACC
25/08/1992

CAT. HABIL.
X B

Nº PRESTADO
03130007964

VALIDADE
20/01/2014

EXPIRAÇÃO
25/08/1992

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
IVATOPORA, PR

DATA EMISSÃO
20/01/2009

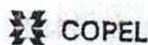
ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID PANCOTTI

26691002400
PR892412685

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
089123019

PROIBIDO PLASTIFICAR
089123019



Copel Distribuição S.A.
Rua José Loureiro Braz, 158
81205-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.808/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

NAZARENO GUERRA

R DUQUE DE CAXIAS 460 X PAULISTA IVP-16-1642

CEP 06070000

IVAIPORA - PR

CPF 36774120997

67507513
Vencimento

04/11/2013
Valor a Pagar

R\$ 82,10

Responsabilidade de Manutenção de Equipamento Público - COPEL 09006100116

AVISO DE VENCIMENTO

Informações Técnicas

No. Medidor: 0244132196 - BIFASICO

Mes Referência: 10/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
12/09/2013	12128	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
21975	12128	155 kWh	1,00	155 kWh	4,84 kWh	14/10/2013

Próxima Leitura Prevista: 12/11/2013

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto IVAIPORA

Mes 08/2013

Tensão Contratada

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	
Realizado Mensal	1,28 h	2,00	0,78 h	32,77	127 / 220 volts
Limite Mensal	6,47 h	3,67	3,80 h		Limite faixa adequada de tensão
Limite Trimestral	12,94 h	7,36			116 - 133 / 201 - 231 volts

Limite Anual: 25,00 h / 14,70

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto
SET/13	177	04/10/2013	JUL/13	207	06/08/2013
AGO/13	266	03/09/2013			

Media 3 ultimos consumos: 216 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1706404 Serie B
Emitida em 14/10/2013

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	155	0,210268	32,59	32,59	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	155	0,186000	28,83	28,83	29,00%
03 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				17,88		
04 PASTORAL CRIANÇA - 0800-4100				3,00		
Base de Calculo do ICMS	61,42	Valor ICMS	17,81	Valor Total da Nota Fiscal	82,10	
Reservado ao Fisco						
0C0D E36E.1797.50A7.F82B.2AB3.AA80.8F0A						
Composicao dos Valores						
Energia	21,84					
Distribuição	13,36					
Transmissão	1,34					
Tributos	20,58					
Encargos	4,47					
TOTAL	61,42					

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE OUTUBRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,016/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,77. CONFORME RES. ANEEL 93/2006

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



Engenharia de Água e Saneamento
CEP 80111-900 Curitiba PR
CNPJ nº 06.484.013/0001-40
Inscrição Estadual ICMS 9008084
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 115

CONTA

NOME DO CLIENTE: **MARIANO SHARSKI**
ENDEREÇO: **AV PRES TANCREDO NEVES**
Nº: **768**
MATERIAL: **0634.3724**
Nº LADO: **Nº FRENTE**

CEP: **85.870-000** LOCAL: **IVAIPORA**
ROTEIRO DE LEITURA: **5-13F118242-4-1** CAT. RES. COM INCL. UTE. POR: **011 001**

QUALIDADE DA ÁGUA	Tubo	Cx	Dens	Fluo	Ca. Iões
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47	-	47
Nº Amostras Realizadas	47	47	56	-	56
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	47	47	56	-	56

100% AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

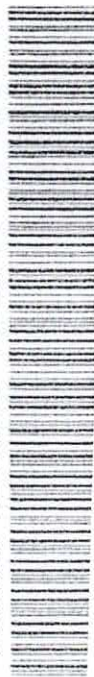
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS
MULTA AGUA
AT. MONET. P/ ATRASO
VALORES
0.83
0.85

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTALS
RES Mínimo	10	23.63	ESGOTO
De 11 a 30m3	12	3.54	42.48

HISTÓRICO DE CONSUMO	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13
10	13	16	14	14	13	13	13	13	12	15	14
DIAS DE CONSUMO	21/11/2013	0	20	22	11/2013	05/12/2013	05/12/2013	05/12/2013	05/12/2013	05/12/2013	05/12/2013
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA	LEITURA
19/12/2013	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11	66.11
RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA	RELATORIO QUALIDADE DA ÁGUA
EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.	EVITE PROBLEMAS: MANUTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

82560000000 - 2 66990109201 - 7 31205063437 - 6 24112013419 - 2



COPEL
 Rua José Izidoro Biazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO

0800 51 00 116

JOSE OLINTO DE SOUZA
 R CEARA, 1075

CEP: 66670000 IVAIPORA - PR
 CPF: 30646600630

Unidade Consumidora
 37792911

Vencimento
 02/06/2012

Valor a Pagar
 R\$ 105,89

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

No. Medidor: 0973642394 - TRIFÁSICO

Mes Referência: 06/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
11/04/2012	11/06/2012	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
46446	46640	195 kWh	1,00	195 kWh	6,50 kWh	11/05/2012

Proxima Leitura Prevista: 12/06/2012

CLASSE RESIDENCIAL

FS [15,80 0]

Conjunto IVAIPORA

Mes 03/2012

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	46,30	127 / 220 volts
Limite Mensal	6,87 h	3,73	3,97 h	46,30	Limite faixa adequada de Tensão
Limite Trimestral	13,74 h	7,47			116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Anual	13,74 h	14,96			

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta identificação, vencidas em 2011, encontram-se devidamente quitadas, esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2011, salvo os comprovantes de pagamentos de débitos contestados judicialmente e/ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 1474235 Série B

Emitida em 11/05/2012

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	195	0,479794	93,56	93,56	29,00%
02 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				9,33		
03 PASTORAL CRIANÇA - 0600-4100				3,00		
Base de Cálculo do ICMS		93,56	Valor ICMS	27,13	Valor Total da Nota Fiscal	105,99

Composição dos Valores	
Energia	22,66
Distribuição	23,68
Transmissão	4,25
Tributos	33,26
Encargos	9,81
TOTAL	93,56

Reservado ao Fisco

D9FC.EA1B.744F.AA23.CFC8.2545.9558.741B

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,13, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
 FATURA DO MES 04-2012 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
 DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011
 AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA. DO SEU BAIRRO E ATE DA
 SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE. NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

JOSE OLINTO DE SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.450.984 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2002

NOME JOSE OLINTO DE SOUZA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUSA
 ORMINDA DE SOUSA

NATURALIDADE POÇOS DE CALDAS/MG DATA DE NASCIMENTO 28/06/1957

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
 C.CAS 746, LIVRO=84, FOLHA=146

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Fabiano Romano da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALORES EMITIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CRIMES 9.685.785 3

DATA DE EMISSÃO 03/10/2002

NOME FABIANO ROMANO DA CRUZ

LOCALIDADE MARIA APARECIDA ROMANO DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO 07/01/1963

LOCALIDADE IVAIPORÁ/PR

DOCCOMEND COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE

C.NASC 15696.LIVRO=AS6.FOLHA=559

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO LIMA
DIRETOR - I.I. PR

LOCALIDADE LUKIIBA - PR

DATA DE EMISSÃO 03/10/2002

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.794.749-06

FABIANO ROMANO DA CRUZ

DT 01/1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

NOME: RENATA GOMES VILANI

SEX: F
 DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1984

ENDEREÇO: FLAVIO ROBERTO VILANI
 NOME APOCENADO: GOMES VILANI

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2005



Com Distribuidora S.A.
Rua José Carlos de Faria, 100
81200-000 Curitiba, PR
CNPJ 06.948.690/0001-00
E 04.231.073/99-04 403.902-4

www.copel.com
0800 51 00 116

PARANÁ

EMPRESA SALETE H. 1014

CPF 06.948.690/0001-00

CPF 06.948.690/0001-00

CPF 06.948.690/0001-00

EMPRESA SALETE H. 1014

Unidade Consumidora

25/08/15

Vencimento

07/08/2015

Valor a Pagar

R\$ 29,04

Renato Gomes Liboni

Formulário de fatura com campos para dados pessoais, endereço, e informações de consumo de energia elétrica.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

RESUMO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Produto	Descrição	Unidade	Consumo	Valor	Valor Total
01	ENERGIA ELÉTRICA	kWh	98	0,4018	20,00
02	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
03	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
04	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
05	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
06	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
07	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
08	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
09	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
10	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
11	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
12	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
13	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
14	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
15	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
16	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
17	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
18	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
19	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
20	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
21	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
22	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
23	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
24	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
25	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
26	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
27	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
28	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
29	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
30	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
31	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
32	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
33	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
34	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
35	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
36	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
37	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
38	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
39	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
40	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
41	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
42	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
43	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
44	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
45	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
46	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
47	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
48	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
49	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
50	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
51	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
52	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
53	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
54	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
55	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
56	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
57	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
58	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
59	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
60	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
61	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
62	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
63	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
64	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
65	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
66	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
67	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
68	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
69	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
70	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
71	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
72	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
73	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
74	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
75	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
76	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
77	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
78	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
79	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
80	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
81	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
82	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
83	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
84	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
85	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
86	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
87	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
88	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
89	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
90	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
91	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
92	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
93	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
94	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
95	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
96	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
97	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
98	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
99	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95
100	TRATAMENTO DE ÁGUA	kWh	98	0,1937	11,95

8161 BAE/016198F B015 0A87 ABC/1B/C

Informações adicionais e termos de uso da fatura.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe terá qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

FICHA CADASTRAL

CPF: 700796848-15
Nome: RAQUEL APARECIDA CAVANI

Nascimento: 10/06/46
Nome da Mãe: NAIR SOARES CAVANI

Endereço:

AV PARANA, 160 LOJA - CENTRO
86370-000 IVAIPORA - PR



3.227.532



E-3343
V-2222

Raquel Aparecida Cavani

RAQUEL APARECIDA CAVANI

CPF: 700796848-15
Nome: RAQUEL APARECIDA CAVANI
Nascimento: 10/06/46
Nome da Mãe: NAIR SOARES CAVANI

Endereço:
AV PARANA, 160 LOJA - CENTRO
86370-000 IVAIPORA - PR

SSP
SP

13/06/1946

Av. Manoel Ribas, 115 - Centro - Curitiba - PR
Cep: 80510-020 CNPJ: 33.530.496/0007-14 - I.E.: 10.122.209/83

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: ISENTA
CPF: 700.796.848-15

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e de fala: 0800 970 2150

Seu Telefone: 43 34724325 (CLASSE: R)

código conta: 15005575
mês de referência: Agosto/2013
data de emissão: 01/08/2013
nº da fatura: 0210292072083

RAQUEL APARECIDA CAVANI
LG D PEDRO II 2145
CENTRO
85870-000

IVAIPORA - PR

Número	Série	Sub-Série
000010658	A2	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	29,90

Resumo dos Serviços

Plano DDD Ilimitado 21

R\$ 29,90

Total dos Serviços: R\$ 29,90

Reservado ao Fisco

F01E.7DC0.970E.54D9.7BDA.5DF8.51E1.AA7D

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

Base de Cálculo ICMS (R\$):

R\$ 29,90

Alíquota:

29%

Valor do ICMS (R\$):

R\$ 8,67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

1.514.886

SERGIO CAMPESINHO SPOLADOR

11/11/1946

12/Jan/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 11.05.46

INSCRIÇÃO NO CPF 18157437-588-00

SERGIO CAMPESINHO SPOLADOR

SECRETARIO DA POLICIA FEDERAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLECA SPOLADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME DO CLIENTE		MTRÍCULA	
SERGIO CAMPELO SPOLADOR		0630.6748	
ENDEREÇO		NÚMERO	
LG D PEDRO II		02145	
RAQUEL APARECIDA CAVANI		FONE/SANEPAR	
CEP		LOCAL	
86.870-000		IVAIPORA	
PQTEIRO DE LEITURA		HIDRÔMETRO	
132-11-02-002-41560		4-000178830-4-1	
CAT-RES-COM-IND-UTP-POP		011 001 000 000 000 000	
HISTÓRICO DE CONSUMO/m³		VALORES	
10/12 11/12 12/12 01/13 02/13 03/13 04/13 05/13 06/13 07/13 08/13		9 10 10 13 11 9 10 10 9 7 11	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR/M3 EM R\$	TOTAL
RESIDENCIAL	MÍNIMO	10	AGUA
EXCEDENTE	EXCEDENTE	10	23.63
			35.40

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
09/2013	17/09/2013	1728	AGUA
DIAS DE CONSUMO	LEITURA ATUAL	ESGOTO	59.03
33	1748	SERVIÇOS	0.00
MÉDIA DE CONSUMO/m³	CONSUMO/m³	TOTAL	0.00
9	20		59.03
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		VCTO.	02/10/2013
Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Fluor
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47
Nº Amostras Realizadas	47	47	55
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	47	47	55
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO EM SUA
CONTA CORRENTE - NÃO SERVE COMO RECIBO



CONT A

NOME DO CLIENTE	0634.3724
MARIANO SHAWARSKI	MATRÍCULA
ENDEREÇO	Nº LADO - Nº FRENTE
AL. PRES. TANQUE DO NEVES	NÚMERO
	768

CEP	LOCAL	ADREÇA	CAT. RES.	COM. IND.	UTP.	POP.
86. 870-000	IVAIPORA					
1302-14-05-015-31800	ROTEIRO DE LEITURA					
		ADREÇA				
		5-13F118242-4-1			011 001	

	Amplitude	%	Clas.	Peso	Col. Total
QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	47	10	47	-	47
Nº Menores de Amostragem Exigidos	47	47	56	-	56
Nº Amostragem Realizadas	47	47	56	-	56
Nº Amostragem de Amostragem de Legenda	47	47	56	-	56

TODAS AS AMOSTRAS ATINGIDAS EM AFGS14C40															
ESTADO DE PAGAMENTOS															
	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS															
MULTA AGUA															
AT. MONET. P/ ATRASO															
														VALORES	
														R\$	0,83
														R\$	0,05

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3R\$	AQUA	TOTALS
				R\$00,00
RES Mínimo	10		23,63	
de 11 a 30m3	12	3,54	42,48	

HISTÓRICO DE CONSUMO									
12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13
18	13	16	14	14	13	13	13	12	15
				LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO M3	
DÍAS DE CONSUMO				DATA LEITURA				REFERÊNCIA	
30				21/11/2013		20		22	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA									
MÉDIA DE CONSUMO M3						VENCIMENTO			
ÚLTIMOS 6 MESES						13			
05/12/2013									
PRELIMINAR				PRÓXIMA LEITURA		ESGOTO		SERVIÇOS	
19/12/2013				66.11		0.88		TOTAL	
								66.99	

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

826600000000 - 2 66990109201 - 7 31205063437 - 6 24112013419 - 2





CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nederveen

MARCUS SHAWANSKI

Weg der Entwicklung

Figure 11. (a) ΔT_{max} and (b) ΔT_{min} vs. ΔT_{ref} .

030045429-51



02/02/82

Este documento é considerado em relação ao CADASTRO EM PESQUISAS FÍSICAS - CPF, sendo a exclusão feita pelos seguintes dados: dados, presentes na legislação vigente.

Agreement

muscos sursum!

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

1946-47, 1947-48, 1948-49, 1949-50, 1950-51, 1951-52, 1952-53, 1953-54, 1954-55, 1955-56, 1956-57, 1957-58, 1958-59, 1959-60, 1960-61, 1961-62, 1962-63, 1963-64, 1964-65, 1965-66, 1966-67, 1967-68, 1968-69, 1969-70, 1970-71, 1971-72, 1972-73, 1973-74, 1974-75, 1975-76, 1976-77, 1977-78, 1978-79, 1979-80, 1980-81, 1981-82, 1982-83, 1983-84, 1984-85, 1985-86, 1986-87, 1987-88, 1988-89, 1989-90, 1990-91, 1991-92, 1992-93, 1993-94, 1994-95, 1995-96, 1996-97, 1997-98, 1998-99, 1999-00, 2000-01, 2001-02, 2002-03, 2003-04, 2004-05, 2005-06, 2006-07, 2007-08, 2008-09, 2009-10, 2010-11, 2011-12, 2012-13, 2013-14, 2014-15, 2015-16, 2016-17, 2017-18, 2018-19, 2019-20, 2020-21, 2021-22, 2022-23, 2023-24, 2024-25, 2025-26, 2026-27, 2027-28, 2028-29, 2029-30, 2030-31, 2031-32, 2032-33, 2033-34, 2034-35, 2035-36, 2036-37, 2037-38, 2038-39, 2039-40, 2040-41, 2041-42, 2042-43, 2043-44, 2044-45, 2045-46, 2046-47, 2047-48, 2048-49, 2049-50, 2050-51, 2051-52, 2052-53, 2053-54, 2054-55, 2055-56, 2056-57, 2057-58, 2058-59, 2059-60, 2060-61, 2061-62, 2062-63, 2063-64, 2064-65, 2065-66, 2066-67, 2067-68, 2068-69, 2069-70, 2070-71, 2071-72, 2072-73, 2073-74, 2074-75, 2075-76, 2076-77, 2077-78, 2078-79, 2079-80, 2080-81, 2081-82, 2082-83, 2083-84, 2084-85, 2085-86, 2086-87, 2087-88, 2088-89, 2089-90, 2090-91, 2091-92, 2092-93, 2093-94, 2094-95, 2095-96, 2096-97, 2097-98, 2098-99, 2099-00, 2100-01, 2101-02, 2102-03, 2103-04, 2104-05, 2105-06, 2106-07, 2107-08, 2108-09, 2109-10, 2110-11, 2111-12, 2112-13, 2113-14, 2114-15, 2115-16, 2116-17, 2117-18, 2118-19, 2119-20, 2120-21, 2121-22, 2122-23, 2123-24, 2124-25, 2125-26, 2126-27, 2127-28, 2128-29, 2129-30, 2130-31, 2131-32, 2132-33, 2133-34, 2134-35, 2135-36, 2136-37, 2137-38, 2138-39, 2139-40, 2140-41, 2141-42, 2142-43, 2143-44, 2144-45, 2145-46, 2146-47, 2147-48, 2148-49, 2149-50, 2150-51, 2151-52, 2152-53, 2153-54, 2154-55, 2155-56, 2156-57, 2157-58, 2158-59, 2159-60, 2160-61, 2161-62, 2162-63, 2163-64, 2164-65, 2165-66, 2166-67, 2167-68, 2168-69, 2169-70, 2170-71, 2171-72, 2172-73, 2173-74, 2174-75, 2175-76, 2176-77, 2177-78, 2178-79, 2179-80, 2180-81, 2181-82, 2182-83, 2183-84, 2184-85, 2185-86, 2186-87, 2187-88, 2188-89, 2189-90, 2190-91, 2191-92, 2192-93, 2193-94, 2194-95, 2195-96, 2196-97, 2197-98, 2198-99, 2199-00, 2200-01, 2201-02, 2202-03, 2203-04, 2204-05, 2205-06, 2206-07, 2207-08, 2208-09, 2209-10, 2210-11, 2211-12, 2212-13, 2213-14, 2214-15, 2215-16, 2216-17, 2217-18, 2218-19, 2219-20, 2220-21, 2221-22, 2222-23, 2223-24, 2224-25, 2225-26, 2226-27, 2227-28, 2228-29, 2229-30, 2230-31, 2231-32, 2232-33, 2233-34, 2234-35, 2235-36, 2236-37, 2237-38, 2238-39, 2239-40, 2240-41, 2241-42, 2242-43, 2243-44, 2244-45, 2245-46, 2246-47, 2247-48, 2248-49, 2249-50, 2250-51, 2251-52, 2252-53, 2253-54, 2254-55, 2255-56, 2256-57, 2257-58, 2258-59, 2259-60, 2260-61, 2261-62, 2262-63, 2263-64, 2264-65, 2265-66, 2266-67, 2267-68, 2268-69, 2269-70, 2270-71, 2271-72, 2272-73, 2273-74, 2274-75, 2275-76, 2276-77, 2277-78, 2278-79, 2279-80, 2280-81, 2281-82, 2282-83, 2283-84, 2284-85, 2285-86, 2286-87, 2287-88, 2288-89, 2289-90, 2290-91, 2291-92, 2292-93, 2293-94, 2294-95, 2295-96, 2296-97, 2297-98, 2298-99, 2299-00, 2300-01, 2301-02, 2302-03, 2303-04, 2304-05, 2305-06, 2306-07, 2307-08, 2308-09, 2309-10, 2310-11, 2311-12, 2312-13, 2313-14, 2314-15, 2315-16, 2316-17, 2317-18, 2318-19, 2319-20, 2320-21, 2321-22, 2322-23, 2323-24, 2324-25, 2325-26, 2326-27, 2327-28, 2328-29, 2329-30, 2330-31, 2331-32, 2332-33, 2333-34, 2334-35, 2335-36, 2336-37, 2337-38, 2338-39, 2339-40, 2340-41, 2341-42, 2342-43, 2343-44, 2344-45, 2345-46, 2346-47, 2347-48, 2348-49, 2349-50, 2350-51, 2351-52, 2352-53, 2353-54, 2354-55, 2355-56, 2356-57, 2357-58, 2358-59, 2359-60, 2360-61, 2361-62, 2362-63, 2363-64, 2364-65, 2365-66, 2366-67, 2367-68, 2368-69, 2369-70, 2370-71, 2371-72, 2372-73, 2373-74, 2374-75, 2375-76, 2376-77, 2377-78, 2378-79, 2379-80, 2380-81, 2381-82, 2382-83, 2383-84, 2384-85, 2385-86, 2386-87, 2387-88, 2388-89, 2389-90, 2390-91, 2391-92, 2392-93, 2393-94, 2394-95, 2395-96, 2396-97, 2397-98, 2398-99, 2399-00, 2400-01, 2

694(115) 5446448 SK 1

7.384.232-6

25/04/1995

HARJAHU SHOMANSKI

MILLIA BENTO SHIMANO

1491PGR2/P8

DMSO:CA=1 Wt/P. DMSO/P.E. (in SEM)

12279, LJW0=450, FOI 104-142,

06/02/2012

Eni, Marino Sestini

February 1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 13236/2014

Protocolo: Requerente: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR STO ANTONIO

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 8014/04

Data Abertura: 30/08/2004

CMC:

CGCM: 000000000000017739 RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR STO ANTONIO

Cadastro: 2 00001017 Inscrição -

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: RUA POCOS DE CALDAS

Nro.: 675 Compl.:

Bairro: CENTRO

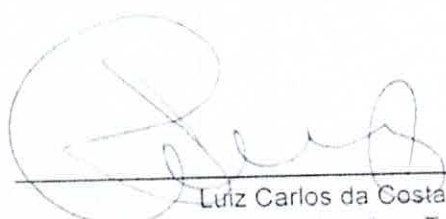
Situação: Normal

Atividade Principal: Atividade de associações de defesa de direitos sociais, assoc. ligada a cultura e arte, e outras ativ. associativas

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 23 de janeiro de 2014


Rosely Lopes da Silva
CPF: 895.805.369-72


Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002162013-14023068

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO
ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

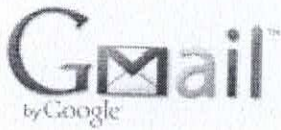
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.

Válida até 15/06/2014.



Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaciel@gmail.com>

Projetos de Subvenção

1 mensagem

Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaciel@gmail.com>

3 de fevereiro de 2014 11:02

Para: Omega Produções Omega <omegaaudiovisual@hotmail.com>

Prezada Rosana, bom dia!

Conforme conversa anterior e de acordo com art. 3º, da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, ambos do TCE/PR, a entidade deve apresentar as documentações necessárias para formalização da transferência.

Portanto, deverão ser apresentados os documentos faltantes, constantes no art. 3º, da IN 61/2011, conforme segue:

PROJETO DE LEI 2/2013 (R\$ 25.302,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, Fundo Nacional de Assistência Social.

PROJETO DE LEI 3/2014 (R\$ 14.400,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.

Certas de atenção e atendimento, ressaltamos que os projetos encontrar-se-ão paralisados até a apresentação dos respectivos documentos.

Att,

--

Nadir Maciel

Vereadora

Câmara Municipal de Ivaiporã

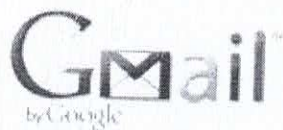
Gabinete da Vereadora Nadir Maciel - PT/PR

Praça dos Três Poderes, s/n, centro, CEP. 86870-000

Ivaiporã/PR

☎ (43) 3472-1644 / 3472-3149

✉ vereadoranadirmaciel@gmail.com



Vereadora Nadir Maciel

Projetos de Leis 2/2014 e 3/2014 - LAR SANTO ANTÔNIO - DOCUMENTAÇÃO

Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaciel@gmail.com>

Para: Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

3 de fevereiro de 2014 11:22

Prezada Gisele, bom dia!

De acordo com art. 3º, da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, ambos do TCE/PR, a entidade LAR SANTO ANTÔNIO, deve apresentar as documentações necessárias para formalização da transferência.

Portanto, deverão ser apresentados os documentos faltantes, constantes no art. 3º, da IN 61/2011, conforme segue:

PROJETO DE LEI 2/2014 (R\$ 25.302,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, Fundo Nacional de Assistência Social.

PROJETO DE LEI 3/2014 (R\$ 14.400,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.

Certa de atenção e atendimento, ressaltamos que os projetos encontrar-se-ão paralisados até a apresentação dos respectivos documentos.

Att,

Nadir Maciel

Vereadora e Presidente da CLJRF

Câmara Municipal de Ivaiporã

Gabinete da Vereadora Nadir Maciel - PT/PR

Praça dos Três Poderes, s/n, centro, CEP. 86870-000

Ivaiporã/PR

☎ (43) 3472-1644 / 3472-3149

✉ vereadoranadirmaciel@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 55/2014 PMI/DA

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2014.

Assunto: Certidões / PLE's 2, 3 e 4/2014 – Poder Executivo

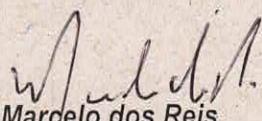
Senhora Vereadora,

Conforme solicitado, encaminhamos documento equivalente atestando que as entidades mencionadas nos PLE'S estão em dia com as prestações de contas relativas ao exercício de 2013.

Informamos que a verba a ser concedida através da aprovação do PLE 3/2014 será concedida pela 1ª vez a Entidade, logo, não é possível a emissão de referida documentação.

Respeitosamente,

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo 11.º 9829/14
Ivaiporã, 10 de 02 de 2014


Marcelo dos Reis
Diretor Municipal de Administração

A Senhora

NADIR MACIEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 03/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Ilson Donizete Gagliano

José Aparecido Péres

Nadir Maciel



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para Três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2014 às 16h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a concessão de Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 03/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 04/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

05 - Projeto de Lei 05/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 - Projeto de Lei 06/2014 do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

07 - Projeto de Lei 08/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

08 - Projeto de Lei 10/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014